



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº004/2023
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº004/2023

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 028/2023

Data: 24 / 02 / 2024

Senhor Presidente,
Demais Vereadores,


Servido Responsável

Ao prazer de cumprimentar V. Exas., venho por meio deste instrumento, encaminhar a Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que **dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº833/2022**, que trata **sobre a organização da Administração Municipal de Altaneira**, dando outras providências, para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores.

A intenção do Projeto de Lei é adequar os Órgãos da Administração Pública Municipal às necessidades da comunidade, bem como organizar seus departamentos, assessorias e divisões de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência.

Os munícipes estão cada vez mais exigentes em relação aos investimentos municipais, aos serviços públicos que procuram e a forma como estes lhes são prestados. Desta forma, a necessidade de aumentar a qualidade destes serviços é que determina uma adaptação contínua da estrutura administrativa, que é uma peça fundamental do sistema administrativo gerencial e precisa estar em perfeito funcionamento.

Em razão disso, através desta reforma pretendida com o presente Projeto, procuramos criar as condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração Municipal, pois esta visa o atendimento de nossos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.





GABINETE DO PREFEITO

Altaneira – CE, 24 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004/2023

24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 028/2023

Data: 24 / 02 / 2023

Servido Responsável

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 833/2022, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que enviou à Câmara Municipal para deliberação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Art. 55, parágrafo único e a Tabela referente à Secretaria de Assistência Social, Anexo I, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55.

[...]

Parágrafo Único:

[...]

XXIV – Direção do Centro de Referência da Assistência Social

XXV – Direção da Proteção Social Especial.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo em Comissão	Quantidade e de Vagas	Nomenclatura	Vencimento
Secretário (a)	01		
Secretário (a) Adjunto(a)	01	DNS-1	R\$ 2.500,00



GABINETE DO PREFEITO

Assessor de Gestão do SUAS	01	DNS-2	R\$ 2.000,00
Advogado Público Municipal	02	DNS-1	R\$ 2.500,00
Assessor de Gestão	01	DNS-2	R\$ 2.000,00
Gerente do Setor de Proteção Social	01	DNS-2	R\$ 2.000,00
Gerente do Programa Criança Feliz	01	DNS-2	R\$ 2.000,00
Gerente do Setor de Serviços de Convivência de Fortalecimento e Vínculos para Crianças, Adolescentes, Mulheres, Juventudes e diversidades	01	DNS-2	R\$ 2.000,00
Coordenador de Vigilância Socioassistencial	01	DA-1	R\$ 1.200,00
Coordenador de Comunicação, Publicação e Marketing	01	DA-1	R\$ 1.200,00
Coordenador do Setor de Convênios, Programas e Projetos	01	DA-1	R\$ 1.200,00
Coordenador do Setor de Almoxarifado	01	DA-1	R\$ 1.200,00
Assistente de Almoxarifado	01	AAA-1	R\$ 800,00
Coordenador do Setor de BPC- Benefício Prestação Continuada	01	DA-1	R\$ 1.200,00
Coordenador do Setor de Benefícios Eventuais	01	DA-1	R\$ 1.200,00
Gerente do Programa Auxílio Brasil	01	DNS-2	R\$ 2000,00
Coordenador de Controle Interno	01	DA-1	R\$ 1.200,00
Coordenador de Setor de Inclusão Social	01	DA-1	R\$ 1.200,00
Assistente de Apoio Administrativo do Programa Auxílio Brasil	02	AAA-1	R\$ 800,00
Supervisor do Programa Selo UNICEF	01	DA-2	R\$ 1.000,00
Assistente de Apoio Administrativo	06	AAA-1	R\$ 800,00
Auxiliar de Apoio Operacional	10	AAO-1	R\$ 550,00



GABINETE DO PREFEITO

Diretor do CRAS	02	DNS-2	R\$ 2.000,00
Diretor da Proteção Social Especial	01	DNS-2	R\$ 2.000,00

Art. 2º. O Art. 47, parágrafo único e a Tabela referente à Secretaria de Administração e Finanças, Anexo I, passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 47.

[...]

Parágrafo Único:

[...]

VIII – Diretor do Setor de Compras;

[...]

XIV – Diretor do Setor de Coletas;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cargo em Comissão	Quantidade de Vagas	Nomenclatura	Vencimento
Secretário(a)	01		
Secretário(a) Adjunto(a)	01	DNS-1	R\$ 2.500,00
Assessor de Gestão	01	DNS-2	R\$ 2.000,00
Tesoureiro	01		R\$ 4.000,00
Presidente da CPL	01	DNS-1	R\$ 2.500,00
Membro da CPL	03	MCP -1	R\$ 2.000,00
Agente de Contratação	01	DNS-1	R\$ 2.500,00
Pregoeiro	01	DNS-1	R\$ 2.500,00
Equipe de Apoio ao Pregoeiro e Agente de Contratação	03	MCP -1	R\$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	DRH-1	R\$ 2.000,00
Assistente do Setor de Recursos humanos	02	AAA - 1	R\$ 800,00
Diretor do Departamento de Fiscalização e Arrecadação	01	DFA-1	R\$ 2.000,00
Assistente do Setor de Arrecadação	03	AAA-1	R\$ 800,00
Diretor do Departamento de Controle Interno	01	DCI- 1	R\$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Almoarifado	01	DDA-1	R\$ 2000,00
Assistente do Setor de	01	AAA-1	R\$ 800,00



GABINETE DO PREFEITO

almoxarifado			
Diretor do Setor de Coletas de Preços	01	DNS-2	R\$ 2.000,00
Coordenador de Almoxarifado	01	DA -1	R\$ 1.200,00
Coordenador de Controle Interno	01	DA -1	R\$1.200,00
Coordenador do Setor de Compras	01	DA-1	R\$ 1.200,00
Coordenador do Setor de Coletas de Preços	01	DA-1	R\$ 1.200,00
Coordenador do Departamento de Patrimônio	01	DA-1	R\$ 1.200,00
Assistente do Setor de Patrimônio	01	DA-2	R\$ 800,00
Diretor de Fiscalização de Contratos	01	DNS-2	R\$ 2.000,00
Assistente de Fiscal de Contrato	02	AAA-1	R\$ 800,00
Assistente de apoio administrativo	06	AAA-1	R\$ 800,00
Auxiliar de apoio Operacional	10	AAO-1	R\$ 550,00
Diretor do Setor de Compras	01	DNS-2	R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, em especial o disposto na Lei Municipal nº833/2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 24 do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023).


FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo: Diretor do CRAS:

Implementar programas, serviços e projetos de proteção social básica; Coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência da unidade, monitorar os prazos para envio de informações, alimentar sistemas de informação, acompanhar fluxos de referência e contrarreferência; Mapear, articular e potencializar a rede socioassistencial no território de abrangência e com redes de apoio informais; Definir, junto à equipe técnica, quais as metodologias para trabalho com as famílias, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento de famílias dos serviços prestados.

Cargo: diretor de proteção social especial:

Coordenar e avaliar programas, projetos e serviços de Proteção Social Especial, que têm por objetivo atender à população em situação de risco social e pessoal, com direitos violados, cujos vínculos familiares estão fragilizados e/ou rompidos; Subsidiar o apoio logístico às ações realizadas nas Unidades Operacionais de Atuação Descentralizada responsáveis pela Proteção Social Especial, especificamente nos Abrigos Municipais e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Acompanhar e analisar os dados quantitativos e qualitativos referentes às ações desenvolvidas nas Unidades Operacionais de Atuação Descentralizada responsáveis pela Proteção Social Especial. Propor a celebração de convênios com outros órgãos, para o atendimento à população em situação de risco social e pessoal, com direitos violados, cujos vínculos familiares estão fragilizados e/ou rompidos, bem como acompanhar e avaliar a execução dos serviços previstos nos



GABINETE DO PREFEITO

convênios celebrados; Repassar informações e orientações às Coordenações das Unidades Operacionais de Atuação Descentralizada responsáveis pela Proteção Social Especial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cargo: Diretor do Setor de Coletas de Preços

Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades encaminhadas ao setor, organizando a demanda e trabalhos relacionados com pesquisa de preços; Elaborar política de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços diversos; Desenvolver e planejar a sistemática adotada para fins da coleta de preços dos itens solicitados;

Cargo: Diretor do Setor de Compras

Desenvolver, liderar e executar estratégias de compra. Monitorar e relatar as principais métricas funcionais para reduzir despesas e melhorar a eficiência. Desenvolver estratégias de negociação e fechar negócios com as melhores condições, dentre outras atividades correlatas;